

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.375 - DE 02 DE SETEMBRO 1996 ✓

EMENTA: Aprova o Programa de Extensão "Universi-
dade da Terceira Idade - UNITERCI".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento ao Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 02.09.96, e da Colenda Câmara de Assuntos Econô-
mico Financeiros (Parecer nº 087/96), de acordo com a delegação de com-
petência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Extensão "Universidade da Tercei-
ra Idade - UNITERCI", de responsabilidade do Departamento de Políticas e Trabalhos Sociais do Centro Sócio Econômico, que tem como objetivo proporcionar ao idoso elementos que o capa-
cite enquanto sujeito social, através da criação de um espaço pedagógico, onde ele repense e reelabore suas experiências, a fim de que possa compreender e agir criticamente no cotidiano, visando a transformação social; tudo de conformidade com os au-
tos do Processo nº 819/96-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 22
de novembro de 1996.

Felício Xavier de Jesus

Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa